ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.188/78, de 30 de novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal de Marabá, ao Sra. MARIA ROSENIL MENDONÇA:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município '' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. MARIA ROSENIL MENDONÇA, localizado na Zona Urbana desta Cidade; limitando-se ao Norte com a referida Passagem; ao Nascente com o Sr. HIPOLITO SOARES; ao Poente com DELMIRA PEREIRA DOS SANTOS; fundos com GONÇALO SANTOS ao Sul medindo 4,60 mts. de frente por 18:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ EM 30 DE NOVEMBRO DE 1.978.

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. Deptº de Administração.